

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

04 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5371

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Portarias.....	06
Leis.....	06
Decretos.....	06 a 08
Cijun.....	09
Escola de Gestão Pública.....	09
Promoção da Saúde.....	09
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	10 e 11
Educação.....	11 a 23
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	23
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	23
Gestão de Pessoas.....	23

INEDITORIAL

Ineditorial.....	24 a 30
------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 30.10.2023

Contrato 327/2022 - Processo Administrativo nº 12.117- 0/2022 - Convite-Obras nº 055/2022 - Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de reforma da Unidade de Apoio Clínica da Família Novo Horizonte, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ.0015156/2023.

Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Contrato, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** devendo ser mantidas a aplicação das penalidades de “multa” no montante de 10% sobre o valor da contratação, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, com fundamento no item 10.1 “a” e “b” do Contrato nº 327/2022, e inciso II, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.”, com fundamento no item 10.5 “b” do referido Contrato, e inciso III, do mesmo dispositivo legal.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA DATADO DE 14/11/2023

Processo administrativo 14192-1/2022 - Pregão Eletrônico nº 521/2022 - Nota de empenho nº 16.757 de 05/06/2022 - Objeto: para fornecimento de pontalete de eucalipto citriodora tratado de diversos diâmetros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo de Penalização - SEI PMJ.0030134/2023.

Considerando os transtornos causados pela empresa **STRENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.950.398/0001-77, estabelecida no município de JUNDIAÍ/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Ofício Nº SEI 1120865/2023, recebido em 21/10/2023;

Considerando os documentos SEI nºs 1185064, 1185078 e 1185087, a empresa procedeu com a conclusão da entrega dos materiais em 31/10/2023, porém devido ao atraso e transtornos causados ao órgão requisitante, mantém-se a decisão de penalização anteriormente proferida;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento no item 16.3 “a” do Edital, e no inciso I, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

(DAVID FERNANDO FONTE BASSO)

Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra para fornecimento e instalação do sistema de climatização do gabinete, área administrativa e recepção do 1º andar do Complexo Argos, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0027222/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura datada de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO das empresas:

- AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA;
- ECOPOLI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

II – MANTER a INABILITAÇÃO da empresa:

- ROMME CONSTRUTORA LTDA.

III – AGENDAR para o próximo dia 08 de dezembro de 2023 às 14h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiá, em 01 de dezembro de 2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI
NEURI JOSÉ ANZOLIN
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 363/2023
OBJETO: ACETILSALICILICO ACIDO, INSULINA LISPRO E OUTROS - MJ - RP – UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (41339) ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG COM LIBERACAO ENTERICA - COTA PRINCIPAL

1 - (41339) ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG COM LIBERACAO ENTERICA - COTA RESERVADA

5 - (75979) INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA PRINCIPAL

5 - (75979) INSULINA GLULISINA 100UI/ML COM CANETA DESCARTAVEL 3ML - COTA RESERVADA

8 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA PRINCIPAL

8 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA RESERVADA

9 - (82142) DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - COTA PRINCIPAL

9 - (82142) DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML - COTA RESERVADA

10 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA PRINCIPAL

10 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 30/11/2023 08:48:06.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 30/11/2023 09:48:06
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 363/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns):

2 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - Cota Principal - Marca: HUMALOG 100UI - ELI LILLY - R\$ 30,0600/AMPOLA

2 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (3 ML) - Cota Reservada - Marca: HUMALOG 100UI - ELI LILLY - R\$ 30,0600/AMPOLA

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

7 - OCRELIZUMABE 300 MG (30 MG/ML) - Cota Principal - Marca: ROCHE/OCREVUS 30MG/ML IV FAM 10ML/1010006660013 - R\$ 31.973,8300/FRASCO/AMP

7 - OCRELIZUMABE 300 MG (30 MG/ML) - Cota Reservada - Marca: ROCHE/OCREVUS 30MG/ML IV FAM 10ML/1010006660013 - R\$ 31.973,8300/FRASCO/AMP

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

6 - LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUCAO ORAL 150ML - Cota Principal - Marca: KEPPRA / UCB - R\$ 94,7200/FRASCO

6 - LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUCAO ORAL 150ML - Cota



ADMINISTRAÇÃO

Reservada - Marca: KEPPRA / UCB - R\$ 94,7200/FRASCO
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - Item(ns):
3 - METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE
LIBERCAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca:
CONCERTA C/ 30 JANSSEN - R\$ 5,8500/COMPRIMIDO
3 - METILFENIDATO 18MG - CMP REVESTIDO DE LIBERCAO
PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: CONCERTA C/ 30 JANSSEN
- R\$ 5,8500/COMPRIMIDO
ONCO PROD.DISTR.DE PRODS.
HOSP.E ONCOLOGICOS LTDA - Item(ns) :
4 - COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - Cota Principal
- Marca: QUESTRAN LIGHT 854,4 MG/G / MOKSHA8 BRASIL - R\$
6,1100/ENVELOPE
4 - COLESTIRAMINA EM PO, ENVELOPE COM 4G - Cota Reservada
- Marca: QUESTRAN LIGHT 854,4 MG/G / MOKSHA8 BRASIL - R\$
6,1100/ENVELOPE

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 283/2023

OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPACETE
DE SEGURANÇA, AVENTAL, LUVA DE BORRACHA E OUTROS) - RP
- UGAP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. DESCLASSIFICADA,
conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Motivo: Por não atender na integra todas as
especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por não atender na integra todas as
especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 3 - LOTE 03 - Motivo: Por não atender na integra todas as
especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

LOTES FRACASSADOS

3 - LOTE 03

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)
habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/11/2023 14:01:56.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção
de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/11/2023 15:01:56

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e
habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO
- 283/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a
emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Lote: LOTE 01

l t e m (n s) :

3 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, M -
Marca: VOLK CA 37900 - R\$ 6,98/PAR

4 - LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, G -
Marca: VOLK CA 37900 - R\$ 6,98/PAR

5 - LUVA ISOLANTE ELETRICA EM BORRACHA, TENSAO MAX. 17
KV - Marca: ORION CA 29775 - R\$ 508,12/PAR

6 - LUVA DE RASPA CANO CURTO, TAMANHO G - Marca: ZANEL CA
16074 - R\$ 19,52/PAR

8 - LUVA DE RASPA CANO LONGO, PUNHO TAM.20, C/ REFORCO NA
PALMA - Marca: ZANEL CA 16074 - R\$ 23,55/PAR

9 - LUVA DE RASPA CANO MEDIO, PUNHO TAM.15, C/ REFORCO NA
PALMA - Marca: ZANEL CA 16074 - R\$ 30,78/PAR

10 - LUVA DE PVC FORRADA C/TEC.100% ALGODAO ANTI-ALERG.,
56CM - Marca: PLASTCOR CA 34568 - R\$ 19,46/PAR

11 - CREME PROTETOR PARA MAOS, GRUPO 3, ÁGUA, OLEO E
PINTURA - Marca: NUTRIEX CA 43802 - R\$ 15,89/FRASCO

19 - LUVA DE RASPA DORSO DE LONA PUNHO DE MALHA - Marca:
ZANEL CA 16074 - R\$ 17,99/PAR

23 - LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADO 1 SO PECA, TAM. G - Marca:

VOLK CA 46819 - R\$ 6,12/PAR

28 - LUVA DE BORRACHA NITRILICA, RESISTENTE,USO EM
AGENTES QUIM. - Marca: DANNY CA 25313 - R\$ 136,73/PAR

29 - LUVA ISOLANTE ELETRICA EM BORRACHA, TENSAO MAX. 1000
V - Marca: ORION CA 29775 - R\$ 296,86/PAR

31 - LUVA DE SEGURANÇA, COURO VACUM, REFORCO EXTERNO -
Marca: EBENEZER CA 29011 - R\$ 29,89/PAR Lote:

LOTE 02

l t e m (n s) :

2 - AVENTAL DE RASPA DE COURO, SEM EMENDA - Marca:
EBENEZER CA 29894 - R\$ 62,66/PECA

14 - CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRO INTERNO EM NYLON,TAM.G,
AMARELO - Marca: BRASCAMP CA 28449 - R\$ 26,50/PECA

15 - CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRO INTERNO EM NYLON,TAM.
GG, AMARELO - Marca: BRASCAMP CA 28449 - R\$ 32,66/PECA

16 - CONJUNTO DE CHUVA P/MOTOQUEIRO, TREVIRA REFORCADA,
G - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478 (CALÇA) - R\$
114,60/PECA

24 - CONJUNTO DE CHUVA P/ MOTOQUEIRO, EM TREVIRA
REFORCADA, M - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

34 - CONJUNTO DE CHUVA P/MOTOQUEIRO, TREVIRA REFORCADA,
GG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478 (CALÇA) - R\$
114,60/PECA

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

37 - CONJUNTO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, TREVIRA
REFORCADA, GGG - Marca: DELTA CA 37477 (JAQUETA)/ CA 37478
(CALÇA) - R\$ 114,60/PECA

38 - TRAVA-QUEDAS EM ACO INOXIDAVEL, PARA CORDA DE 12 MM
- Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 296,20/PECA

41 - CINTURAO DE SEGURANCA MODELO PARAQUEDISTA +
TALABARTE Y - Marca: MG CINTOS CA 35506 - R\$ 469,90/PECA

42 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL. - Marca: MG
CINTOS - R\$ 191,20/PECA



ADMINISTRAÇÃO

RECONSTITUÍDO-CLASSIFICAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO-INGREDIENTES: 51% SUCO DE LARANJA, 49% SUCO DE MACA E VITA-MINA C-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-DILUIÇÃO: NAO-UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE-PESO: 200 ML-EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA TIPO TETRA PACK COM 20-0 ML, COM TAMPAS PLÁSTICA OU CANUDO EXTERNO BIODEGRÁVEL EMB-ALADO E ACOPLADO-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-27 UNIDADES-ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE-VALIDADE MINIMA: 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO: MAPA-CARBOIDRATOS(MINIMO G/100ML): 9 G-VITAMINA C(MINIMO MG/100ML): 40 MG- MARCA: SHEFA - R\$ 2.8500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 4 - SUCO DE FRUTAS-PRODUTO: MISTO DE MACA E MORANGO-TIPO: RECONSTITUÍDO-CLASSIFICAÇÃO: PRONTO PARA O CONSUMO-INGREDIENTES: 80% SUCO DE MACA, 20% SUCO DE MORANGO, INULINA E VITAMINA C, CALCIO E OMEGA 3-CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-DILUIÇÃO: NAO-UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE-PESO: 200 ML-EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA CARTONADA TIPO TETRA PACK COM 20-0 ML, COM TAMPAS PLÁSTICA OU CANUDO EXTERNO BIODEGRÁVEL EMB-ALADO E ACOPLADO-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-27 UNIDADES-ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE-VALIDADE MINIMA: 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO: MAPA-CARBOIDRATOS(MINIMO G/100ML): 9 G-VITAMINA C(MINIMO MG/100ML): 20 MG-FIBRA(MINIMO G/100ML): 1 MG-CALCIO(MINIMO MG/100 ML): 70 MG-OMEGA 3(MINIMO MG/100 ML): 4 MG- MARCA: SHEFA - R\$ 3.1900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 238/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: INCLUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: 07.173-4/20. ASSINATURA: 01/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 453.595,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, MANUTENÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023180/2023. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP -. VALOR(ES):Item(ns): 7 - CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM AÇO INOX-ALTURA: 94CM-FRENTE: 90CM-FUNDO: 58CM-PESO BRUTO: 13KG-CARRO COM DUAS BANDEJAS EM AÇO INOX ESCOVADO-DUAS RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO-CAPACIDADE: 75KG-MEDIDAS DAS BANDEJAS: 83CM X 51CM-* GARANTIA DE 12 MESES- MARCA: BR COZINHAS / ESPECIAL - R\$ 935.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023180/2023. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP -. VALOR(ES):Item(ns): 9 - LIQUIDIFICADOR-TIPO: DOMESTICO-GABINETE: POLIPROPILENO-POTENCIA: MINIMA 700 W-VOLTAGEM: 220 V-MATERIAL DO COPO: PLÁSTICO-CAPACIDADE DO COPO: 2 L-TOLERANCIA NA CAPACIDADE: 0,20 L PARA + OU-LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL-VELOCIDADE: 5-FUNCOES: PULSAR/GELO-PESO: 2 KG-TOLERANCIA NO PESO: 0,50 KG PARA + OU-COR: VIDE ANEXO-CERTIFICAÇÃO: INMETRO-GARANTIA MINIMA: 12 MESES- MARCA: MONDIAL - R\$ 195.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: FERRFEIXE COMERCIAL

LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023180/2023. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP -. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 301 A 350 L-1 TAMPAS/PORTA-TERMOSTATO DUPLA ACO-DRENO FRONTAL-PUXADOR ERGONÔMICO-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: ELECTROLUX - H330 - R\$ 2302.1400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 3 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 501 A 550 L-2 TAMPAS/PORTAS-TERMOSTATO DUPLA ACO-DRENO FRONTAL-PUXADORES ERGONÔMICOS-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: ELECTROLUX - H550 - R\$ 3007.3000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - LIQUIDIFICADOR-TIPO: INDUSTRIAL-GABINETE: AÇO INOX-POTENCIA: 0,5 CV-VOLTAGEM: BIVOLT-MATERIAL DO COPO: INOX-CAPACIDADE DO COPO: 6 L-TOLERANCIA NA CAPACIDADE: 0,20 L PARA + OU-LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL-VELOCIDADE: BAIXA ROTACAO-ROTACAO: 3500 RPM-PESO: 12 KG-TOLERANCIA NO PESO: 0,50 KG PARA + OU-COR: VIDE ANEXO-CERTIFICAÇÃO: INMETRO-GARANTIA MINIMA: 12 MESES-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO DESMONTAVEL PARA LIMPEZA-E SISTEMA RETENTOR(PARA EVITAR LIQUIDO NO MOTOR), SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE- MARCA: SKYMSSEN - LS6 - R\$ 1176.2500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: INOXCOOK COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023180/2023. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP -. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FREEZER VERTICAL:-CAPACIDADE 240 A 300 L-SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA-COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO-PORTA REVERSIVEL-GAVETAS REMOVIVEIS COM FRONTAL DE ACRILICO-TERMOSTATO REGULAVEL NO PAINEL DE CONTROLE-TECLA PARA ACIONAR CONGELAMENTO RAPIDO-VOLTAGEM 220 V-ISOLAMENTO TERMICO COM POLIURETANO-COR BRANCO-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: CONSUL/ CVU 30 FB - R\$ 4202.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023180/2023. ASSINATURA: 29/11/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES - RP -. VALOR(ES):Item(ns): 10 - BALANCA ELETRÔNICA COM BATERIA 06/15 KG-COM DUPLA ESCALA-CAPACIDADE MAXIMA: 15 KG-DIVISÃO: 02/05 GRAMAS-DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT-BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL-CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO-DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO-FONTE ADAPTADORA DE MULTIVOLTAGEM-GABINETE DE PLÁSTICO ABS-PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL-DIMENSÃO DO PRATO: 360X240 MM-DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO COM SELO E LACRE-REF. DE MARCA/MODELO: TOLEDO- MARCA: TOLEDO - R\$ 873.9900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 155/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP. PROCESSO: 10.835-1/21. ASSINATURA: 01/12/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.899,40. OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, PARA USO DE ALOJAMENTO E/OU DEPÓSITO E/OU ALMOXARIFADO, DO JARDIM BOTÂNICO DE JUNDIÁ. MODALIDADE: CONVITE Nº 38/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS



ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 218/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. PROCESSO: 11.067-2/20. ASSINATURA: 01/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 82.812,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, NUMA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CENTÍMETROS POR COLUNA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36381/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 456,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2327/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36382/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAÚDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 448,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2327/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36386/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 184,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPE CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 2309/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36387/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 54600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTO DE AÇO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2417/2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0008923/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL*, instituído pela Lei Municipal nº 9.422, de 20 de maio de 2020, e alterado pela Lei Municipal nº 9.566, de 24 de fevereiro de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2022, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde/VISAM:

Titular: FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA, em substituição a *Luiz Gustavo Grijota Nascimento*.
Suplente: ROSELI APARECIDA DA SILVA ROMUALDO, em substituição a *Gabriela Ballarin Leandro*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 10.071, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estende a denominação da **Rua JOSÉ MARIA WHITAKER** ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A denominação de "Rua José Maria Whitaker", nos termos do Decreto do Executivo nº 2.190, de 01 de outubro de 1972, é estendida ao trecho de via existente, aberta e em uso público, que segue até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO Nº 33.476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016150/2021, -----

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 8 do Loteamento Villagio San Marco, neste Município, a RAQUEL SAMPAIO LIMA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



DECRETOS

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, bem como as disposições do art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 8.789, de 31 de maio de 2018; nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e nº 9.092, de 22 de novembro de 2018, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.609-4/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

(...)

XVI - responder os ofícios judiciais expedidos nas ações judiciais em que o Município não figurar como parte e/ou interessado, nem necessitar de atuação em juízo por meio de simples peticionamento, inclusive;

XVII - executar atribuições afins ou delegadas.” (NR)

“Art. 19. (...)

(...)

I - propor e responder ações, de qualquer espécie, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais até decisão final transitada em julgado, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

II - contestar, informar, embargar ou intervir nas ações e que a Municipalidade for ré ou terceira interessada, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

III - recorrer a qualquer Tribunal na defesa dos interesses do Município, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

(...)

XV - representar judicialmente o Município nos processos em fase de liquidação e de execução de sentença até o atendimento final ao requisitório judicial, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

XVI - responder os ofícios judiciais expedidos nas ações judiciais de sua competência;

XVII - executar atribuições afins ou delegadas.” (NR)

“Art. 20. (...)

(...)

IV - propor e responder ações, de qualquer espécie, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais até decisão final transitada em julgado, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

V - contestar, informar, embargar ou intervir nas ações e que a Municipalidade for ré ou terceira interessada, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

VI - recorrer a qualquer Tribunal na defesa dos interesses do Município, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

(...)

XVIII - representar judicialmente o Município nos processos em fase de liquidação e de execução de sentença até o atendimento final ao requisitório judicial, ressalvada a competência da Procuradoria Fiscal;

(...)” (NR)

“Art. 22. (...)

I - promover a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações ou feitos de natureza tributária;

(...)

XIII - aplicar os requisitos constantes do art. 40 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nos termos estabelecidos em instrução normativa específica a ser editada pelo Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania;

XIV - responder os ofícios judiciais expedidos nas ações judiciais de sua competência;

XV - executar atribuições afins ou delegadas.” (NR)

“Art. 23. (...)

(...)

VI - promover a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações ou feitos de natureza tributária;

(...)” (NR)

“Art. 31. (...)

§1º Os valores provenientes da verba de honorários advocatícios devem ser recolhidos em conta especial, sob título próprio, a qual deverá ser acompanhada, em conjunto, pelos Procuradores do Município, escolhidos entre seus pares e nomeados por portaria do Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, para comporem o “Conselho Gestor dos Honorários”.

(...)” (NR)

“Art. 37. (...)

(...)

VI - a decisão proferida estiver em conformidade com entendimento fixado no procedimento de uniformização de interpretação de lei no Juizado Especial da Fazenda Pública, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCOS PEREIRA CASTRO
Respondendo pela Unidade de Gestão
de Negócios Jurídicos e Cidadania

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.551, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 72, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.705-5/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 27 ao 30 do Decreto nº 28.655, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

MARCOS PEREIRA CASTRO
Respondendo pela Unidade de Gestão
de Negócios Jurídicos e Cidadania

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.556, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019102/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras DAIANA SANCHES, em substituição a Rogério de Oliveira, e NICOLE PITTHAN SILVEIRA, em substituição a Maíara Tássia Thomanize de Oliveira, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, para secretariar, respectivamente, a 10ª e a 11ª Comissão Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, instituídas pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.567, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011888/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a criação, instalação e funcionamento do Varejão Noturno do Parque do Cerrado, na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do nº 1.680 (nas dependências do Parque do Cerrado) - Parque Residencial Jundiaí, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Varejão Noturno funcionará todas as quintas-feiras das 17h00 às 21h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.560, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - CONTRATO 202/2008 - SEI 38025/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.672 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 793.693
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$ 350.000,00
TOTAL....R\$ 350.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
0000	PRÓPRIA

R\$ 350.000,00

TOTAL....R\$ 350.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 517, SEI 0165139 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULT. EM EDUCAÇÃO LTDA - ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01572/2023. **Objeto:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de hospedagem, customização, manutenção e suporte técnico ao MIDDLEWARE entre o ambiente SIIM-CIJUN e o ambiente "GOOGLE FOR EDUCATION" no modelo SaaS - Software como Serviço, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. **Valor Global:** R\$62.004,00 (sessenta e dois mil quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato até o final do prazo de execução (item 8.3). **Assinatura:** 30/11/2023.

Jundiá, 30 de novembro de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS-349 SEI nº0166322, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa Sistema Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda. Processo SEI CIJ.00717/2022. Pregão Eletrônico. **Objeto:** Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de garantia e suporte para servidores Dell Power Edge, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. As PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo período de 29/05/2024 a 08/05/2026. Valor Global R\$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais). **Assinatura:** 30/11/2023.

Jundiá, 30 de novembro de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 518 e SEI nº0166341, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa Experts Informática Eireli. Processo SEI CIJ.01467/2022. **Pregão Eletrônico nº 380/2022.** **Objeto:** fornecimento e suporte técnico pela CONTRATADA à CONTRATANTE de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em produtos da plataforma Google, integrada com as bases de usuários (Diretório Ativo / Microsoft Active Directory) administradas pela CIJUN, referente ao Pregão Eletrônico nº 380/2022, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I, ARP nº11. Grupo 1 - Item 1.1. - 4.000 unidades de Licenças para Google Workspace Enterprise Starter. **Valor Global:** R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). **Vigência:** Se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos. **Assinatura:** 30/11/2023.

Jundiá, 30 de novembro de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 040/2023

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IRON MOUNTAIN LTDA.
Contrato nº 118/2023, assinado em 17/11/2023, Processo DAE nº 2.474/2023.
Objeto: Serviço de gestão documental.
Prazo: 30 MESES.
Valor: R\$ 649.999,20.
Classificação dos recursos: 8.4.2.12 - Gerência de Apoio Administrativo/

DAE

Seção de Comunicações Administrativas.

28/11/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 070/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2022
Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. EPP.
Termo de Aditamento nº 102/2023, assinado em 14/11/23, Processo DAE nº 3.823/22.
Objeto: Limpeza de Estações Elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S.A., contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do Município de Jundiá-SP. 2º aditamento que se faz ao contrato nº 118/2022 para a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Em decorrência do presente aditamento, tem seu prazo acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contatos após o recebimento da Ordem de Serviços.

28/11/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000097/2023

Empenho nº: 130/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP.

Contratada: Pascoal Sampaio Odontologia Integrada Ltda

CNPJ: 40.521.542/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO COMEMORATIVO AO DIA DA SAÚDE BUCAL - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL, BEM COMO ENCORAJAMENTO À VALORIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DO PÚBLICO A QUEM SE DESTINA O TRABALHO DESTES PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 12, de 29 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas" O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 230ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2023; RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a Prorrogação/Repactuação do Convênio com a Cidade Vicentina de nº. 30/2022 - Internação de Pacientes Idosos.
2. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Grendacc de nº. 02/2020 - Exames de Apoio Diagnóstico.
3. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Grendacc de nº. 02/2023 - Consultas de Otorrinolaringologia.
4. Eleger a Comissão que irá tratar do Processo Eleitoral do COMUS, formada pelos seguintes membros: Marlucy Araújo Fontanelle Sichetti e Dalva Monteiro de Jesus, como representantes do segmento dos usuários; Gislaine Lucena Iannacone, como representante do segmento dos trabalhadores de saúde; e Tiago Texera, como representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
HOMOLOGO a Resolução nº 12, de 29 de novembro de 2023, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.561, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FTVTEC SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 41678/2023. REF. SOLICITAÇÃO 20 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA FTVTEC SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 41678/2023. REF. SOLICITAÇÃO 17 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.547,24 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC	R\$	1.482,23
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$	31.065,01
0000	PRÓPRIA		32.547,24
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	R\$	
0000	PRÓPRIA		
TOTAL....R\$			32.547,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.09.272.0202.8579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA		
3.1.90.01.00	PROPRIA	R\$	1.000,00
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
0000	PRÓPRIA		
5.01.24.722.0188.8571	CURSOS LIVRES, TREINAMENTOS E WORKSHOPS DE MÍDIAS SOCIAIS ONLINE E PRESENCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.200,00
0000	PRÓPRIA		
5.01.24.722.0189.7022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.232,23
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.115,01
0000	PRÓPRIA		
FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ			
Decreto N. 33.561/2023			
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00
5.01.28.846.0000.0305	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	129.300,32
0000	PRÓPRIA		
TOTAL....R\$			32.547,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.562, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FTVTEC - PROCESSO SEI 41678/2023. REF. SOLICITAÇÃO 21 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA FTVTEC - PROCESSO SEI 41678/2023. REF. SOLICITAÇÃO 19 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FTVTEC - PROCESSO SEI 41678/2023. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.245,65 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.434,43
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	129.300,32
0000	PRÓPRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	53.510,90
0000	PRÓPRIA		
TOTAL....R\$			194.245,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	90.160,62
0000	PRÓPRIA		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	22.422,23
0000	PRÓPRIA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.010,61
0000	PRÓPRIA		
TOTAL....R\$			122.593,46



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

Decreto N. 33.562/2023

3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	26.633,46
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM		
	LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	750,16
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
	PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA	R\$	13.534,25
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	18.969,70
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		
	CONTRIBUTIVAS		
0000	PROPRIA	R\$	10.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA	R\$	8.764,62
TOTAL....R\$			194.245,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 66, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, inscritos voluntariamente no processo de remoção para o ano de 2024, o resultado final, conforme relação anexa.

Faz saber, também, que os professores ingressantes/2023 deverão comparecer no dia 11/12/2023, às 11 horas, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, Auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio n. 200, para a escolha de suas sedes definitivas de trabalho, em caráter compulsório, conforme item 7, do Edital UGE/DPGF n. 52, de 6/11/2023 (relação anexa).

Faz saber, ainda, que a sessão de escolha de vagas, em caráter provisório, para os professores considerados adidos com jornada de 40 horas semanais, abaixo relacionados, será realizada no dia 11/12/2023,

EDUCAÇÃO

às 15 horas, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, Auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.

CLAS.	NOME
1º	ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL
2º	SHIRLEI GOMES OLIVEIRA
3º	DENISE VALERIA BASSO CATARINO
4º	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA
5º	MARIA SUSANA VISNARDI NAVILLE
6º	DIRCELENE FRANCISCA FERREIRA
7º	JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI
8º	CAROLINE DE FARIA BEGIATO
9º	GISELE ALVES DOS SANTOS
10º	MICHELLE SILVA DA CRUZ

Faz saber, finalmente, que do resultado final do processo de remoção voluntária e da classificação dos professores ingressantes/2023, caberá recurso à Gestora da Unidade de Gestão de Educação até as 12 horas do dia 5/12/2023.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação
Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação

Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
1º	SANDRA MARIA DE SOUZA CURY	383,44
Indeferido		
2º	MARCIA REGINA INACIO FERREIRA	374,04
Desistente		
3º	CRISTIANE KRAMER	371,32
EMEB 32 - PATRICIA PIRES PROFA EMEB	2 - TARDE	
4º	ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	364,22
Desistente		
5º	SOLANGE DO CARMO IENNE	363,96
Desistente		
6º	RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	356,70
Desistente		
7º	MARIA APARECIDA RIGONATO	347,56
Indeferido		
8º	CLAUDIA AMORIM DE OLIVEIRA TOZZO	342,04
Desistente		
9º	GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	341,28
EMEB 345 - HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	1 - MANHA	
10º	ANA PAULA FERREIRA CAMARGO	337,50
Indeferido		
11º	SILVIA APARECIDA RUIZ BERNI	324,72
Desistente		
12º	SANDRA DA SILVA SILVEIRA OUGUI	320,62
EMEB 14 - JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB	1 - MANHA	
13º	MARCELO DANTAS AGUIAR	317,56
EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	1 - MANHA	
14º	VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON	315,44
Indeferido		
15º	CLAUDIA DATTILIO QUIERO	310,28
Desistente		
16º	DANILA SANTANIELO	310,28
Desistente		
17º	SUZETE APARECIDA CAMPOS CARVALHO	308,10
Indeferido		
18º	CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	304,92
Indeferido		
19º	PAULA HELENA CORTINA ROMANI	304,08
Indeferido		
20º	ANA LUCIA SPINOLA DE OLIVEIRA	300,18
Desistente		
21º	MARIA LUCIA FERNANDES	298,96
EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	1 - MANHA	
22º	REGIANE PEREIRA BANDECHI	292,32
EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	1 - MANHA	
23º	MARINES ALMEIDA PASSOS	291,78
Indeferido		
24º	INES APARECIDA BATISTA	271,22
Indeferido		
25º	TATIANA APARECIDA PRETTI	264,28
Desistente		

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 1 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
26°	ZENILDA SANTOS DOS ANJOS Desistente	259,38
27°	VERA LUCIA DE SOUZA Desistente	258,00
28°	DANIELE GAMBINI LOSCHI Indeferido	254,46
29°	ROSA CRISTINA VAZ PEDROSO MIGLIORINI Desistente	254,38
30°	THAIS NOBOA NUNES Indeferido	252,88
31°	PATRICIA PEREIRA DA SILVA Desistente	251,54
32°	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA EMEB 78 - CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB	249,40 1 - MANHA
33°	JESSICA GHIRALDELLI PAIXAO Desistente	247,90
34°	ELIANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA Desistente	247,72
35°	VALERIA CUNHA CESAR Indeferido	247,30
36°	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI Indeferido	247,20
37°	DEISE CRISTINA GONCALVES EMEB 13 - IRACY FERREIRA BUENO EMEB	245,60 2 - TARDE
38°	CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO Indeferido	245,12
39°	KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN Desistente	244,92
40°	DEBORA KELLY FERRACINI BELAI EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	244,60 1 - MANHA
41°	MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA Desistente	244,44
42°	PRISCILA FERREIRA CABRAL Desistente	243,68
43°	CINTHYA REGINA LOSCHIAVO Desistente	241,90
44°	REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA Indeferido	241,64
45°	FABIANA RINCO CAPARROZ PEIXE EMEB 16 - JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	241,42 2 - TARDE
46°	KELI CRISTINA DA SILVA FERNANDES EMEB 41 - WILMA NALIN FAVARO EMEB	241,40 1 - MANHA
47°	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI Indeferido	240,88
48°	IRIVANIA MARTINS DE LIMA MEIRA EMEB 47 - NAMAN TAYAR PROF EMEB	240,50 1 - MANHA
49°	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA Desistente	239,68
50°	ADRIANA CRISTINA PEREIRA EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	239,20 1 - MANHA

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 2 de 18

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
51°	ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA EMEB 9 - FLORISA VOLPE PROFA EMEB	238,48 1 - MANHA
52°	GISLAINE AIZZA DE CAMPOS Indeferido	238,44
53°	JOELMA SOARES DE AZEVEDO EUGENIO Desistente	238,40
54°	ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA EMEB 276 - GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	238,28 2 - TARDE
55°	JOELBA MACIEL DOS SANTOS Desistente	237,20
56°	DANIELA FERNANDES SUPRIANO NEGRI EMEB 349 - LUCIRIO VALLI EMEB	236,94 1 - MANHA
57°	VANESSA POLI Indeferido	236,68
58°	REGINA MARQUES DO PRADO Indeferido	235,64
59°	KATIA CONCEICAO MARCANSOLA ZORZI Desistente	235,28
60°	ALINE ZANDONA MARTINS EMEB 22 - MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	234,94 2 - TARDE
61°	KATIA MONTEIRO DE SOUZA Desistente	234,48
62°	FLAVIA CRISTINA S PERES DO NASCIMENTO Indeferido	234,04
63°	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA Indeferido	233,04
64°	VERONICA JESUS VARELA Desistente	232,78
65°	KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO Indeferido	229,82
66°	VANIA CRISTINA SOARES DE JESUS MENDES Indeferido	229,24
67°	DANIELA CORRADINI DA SILVA Indeferido	227,80
68°	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA Indeferido	223,08
69°	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	222,24 1 - MANHA
70°	GEORGIA VIEIRA MELO DISTADIO EMEB 76 - CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	221,12 1 - MANHA
71°	MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS Indeferido	219,76
72°	RENATA PICARELLI PEREZ Desistente	216,68
73°	SANDRA REGINA BORGES SANT ANNA EMEB 70 - ANTONIO LOUREIRO EMEB	214,08 2 - TARDE
74°	MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA Desistente	214,04
75°	DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN Desistente	211,04

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 3 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
76°	JULIANA CONRADO ROMANO Indeferido	209,64
77°	LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA Indeferido	206,28
78°	ADRIANA NUNES GUALBERTO RAMIRES Desistente	206,24
79°	DAYANE KAROL FERREIRA DOS S DE MOURA EMEB 346 - IVO DE BONA EMEB	202,82 1 - MANHA
80°	MARIANNA IANACONI DI DARIO EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	202,76 2 - TARDE
81°	REJANE CANALLI VALENTINI Indeferido	201,60
82°	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS EMEB 388 - MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB	200,88 1 - MANHA
83°	LILIAN RASTELLI MODA Desistente	199,56
84°	BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA EMEB 245 - MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EME	198,66 1 - MANHA
85°	DANIELA DIORIO EMEB 22 - MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	197,24 2 - TARDE
86°	CINDI FRANCINE TERRON CAMILO Indeferido	194,42
87°	ALINE ARIANE LUCAS Indeferido	194,40
88°	KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS Desistente	194,10
89°	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO Indeferido	194,08
90°	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA Indeferido	194,08
91°	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO Desistente	192,96
92°	CHIARA CAGNAM CHAVES Desistente	192,26
93°	MICHELE MAZZOLA COSTA IMPERATO Indeferido	191,74
94°	ROSANA BONARETI YAMAMOTO Indeferido	191,40
95°	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO Indeferido	191,16
96°	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO Desistente	190,60
97°	PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA Indeferido	190,36
98°	KARLA REGINA DOLFI ALBA Indeferido	190,20
99°	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES Desistente	189,92
100°	ELEAZAR DE SOUZA SILVA Desistente	189,28

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 4 de 18

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
101°	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS EMEB 135 - DUILIO MAZIERO EMEB	189,04 2 - TARDE
102°	MELISSA FERREIRA MELO EMEB 47 - NAMAN TAYAR PROF EMEB	187,20 1 - MANHA
103°	LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	186,72 2 - TARDE
104°	ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS Desistente	185,88
105°	GISLAINE DA SILVA EMEB 345 - HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	185,68 2 - TARDE
106°	FERNANDA CRISTINA GASTALDO Indeferido	184,94
107°	KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI EMEB 85 - GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	184,84 2 - TARDE
108°	CHAIENE CAMARGO SAVIETTO Indeferido	184,60
109°	MARCIA MIDORI KUHOAVA MARQUES Indeferido	184,52
110°	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA Indeferido	184,48
111°	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO Desistente	183,66
112°	SIMONE FERREIRA BASILE FILOMENO Desistente	183,56
113°	SIMONE BORBA SOARES Indeferido	183,48
114°	ROSEMEIRI JACYNTHO Indeferido	183,00
115°	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES Indeferido	182,78
116°	LUCIANA BERBEL HONORIO EMEB 4 - CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	182,40 2 - TARDE
117°	CARLA BOM KURY E TRINDADE EMEB 4 - CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	181,68 2 - TARDE
118°	DENIZE ANDRADE BINELI RIVERA Desistente	181,36
119°	DEISE BARROS TEIXEIRA Indeferido	181,16
120°	MARIANGELA BALONI Indeferido	181,12
121°	MAISA DE OLIVEIRA ALMEIDA CONCEICAO EMEB 120 - RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	180,86 1 - MANHA
122°	ADRIANA MARTINS BUFAINO Desistente	180,44
123°	NILCILENE MARA DE OLIVEIRA PINHEIRO Desistente	179,16
124°	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO Indeferido	179,08
125°	FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI Desistente	179,08

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 5 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
126°	FERNANDO DE SOUZA SANTOS Desistente	178,84
127°	JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA Indeferido	178,26
128°	TIAGO ESTEVES ARANHA Desistente	177,96
129°	DEBORA NUNES DOS SANTOS Indeferido	177,16
130°	CRISTINA SANTANA GOMES Indeferido	177,12
131°	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS EMEB 23 - MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB 1 - MANHA	176,96
132°	CRISTIANE CANDIDO TAVARES Indeferido	176,16
133°	VANESSA MARTIN DA SILVA Indeferido	175,84
134°	FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS Desistente	175,70
135°	ETIENE MACHADO BISSOLI Desistente	175,48
136°	MARIA GABRIELA SANTANA Desistente	175,48
137°	SANDRA REGINA PRADO CEZAR Desistente	174,98
138°	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA EMEB 22 - MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB 2 - TARDE	174,04
139°	MARIANA ANGELITA RODRIGUES EMEB 487 - FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB 1 - MANHA	173,92
140°	VANIA SANTANA BRITO Indeferido	173,68
141°	TAMARA REGINA TRACCI KARNER Indeferido	173,32
142°	PRISCILA DIAS DE ANDRADE RUBIO Indeferido	172,76
143°	CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA Desistente	172,64
144°	SARA FERREIRA DA SILVA REIS EMEB 6 - CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB 2 - TARDE	172,64
145°	LUANA SERAFIM DOS SANTOS Indeferido	171,72
146°	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA EMEB 46 - ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB 2 - TARDE	171,44
147°	LIGIA SOUZA Desistente	170,50
148°	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA Desistente	170,44
149°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID Desistente	170,16
150°	ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA Desistente	169,16

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 6 de 18

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
151°	NATALIA RACHEL MANZATO BARONI Indeferido	169,04
152°	THAIS ANGELICA MARIN MACHADO EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB 2 - TARDE	168,36
153°	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS Indeferido	168,24
154°	TATIANE BIEGAS TREVISOLI DE CARVALHO Desistente	168,04
155°	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS EMEB 391 - ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB 2 - TARDE	167,72
156°	CAMILA REGINA PINHEIRO Indeferido	167,62
157°	KATIA REGINA RITONI LOPES EMEB 115 - URSULA GHERELLO IRMA EMEB 2 - TARDE	167,36
158°	TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA Desistente	167,28
159°	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI Desistente	166,80
160°	FABIANA ALEX SANDRA PASSOS RIBEIRO Desistente	166,56
161°	SILVANIA LEITE DOS SANTOS EMEB 113 - ROTARY CLUB EMEB 2 - TARDE	166,52
162°	ARIENE DE PAULA LEAL Indeferido	166,40
163°	PATRICIA MONTELLO EMEB 94 - JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB 2 - TARDE	165,98
164°	ANDREIA REGINA TADEU BARBOSA EMEB 78 - CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB 2 - TARDE	165,88
165°	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO Indeferido	165,88
166°	SUELY FIGUEIREDO Indeferido	165,84
167°	ROSANA PERILLI EMEB 94 - JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB 2 - TARDE	165,52
168°	LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA Desistente	165,42
169°	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA Indeferido	165,08
170°	PRISCILLA SALAVERRY MORAIS EMEB 17 - JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB 2 - TARDE	164,84
171°	LIGIA MARA JACINTO DE DEUS OLIVEIRA EMEB 200 - APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB 2 - TARDE	164,70
172°	JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM Indeferido	164,48
173°	ANDRESA CARLA DE PAULA GONCALVES Desistente	164,36
174°	ANA CAROLINA DO PRADO Indeferido	163,00
175°	TAMIRES MARIA DA SILVA EMEB 349 - LUCIRIO VALLI EMEB 1 - MANHA	162,76

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 7 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
176° SANDROELIA SOUSA DIAS EMEB 391 - ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	162,68 2 - TARDE
177° ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO EMEB 404 - ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	161,82 1 - MANHA
178° SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO Indeferido	159,72
179° PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI Indeferido	159,60
180° CRISTINA GOMES SANTANA SILVA EMEB 25 - MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	159,40 2 - TARDE
181° PRISCILA LOPES MODESTO Desistente	159,24
182° CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS EMEB 380 - LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	159,16 2 - TARDE
183° DEISE SPILAK THANS Desistente	158,86
184° PAMELA BENEZATO ZORZELLA EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	158,76 2 - TARDE
185° JOSIANE FREITAS DE LIMA Desistente	158,20
186° MONICA FRANCO DA COSTA PEREIRA EMEB 112 - RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	158,00 2 - TARDE
187° LUANA VANESSA MEZAVILA VIEIRA Desistente	158,00
188° KELLY MARIA VIEIRA Desistente	157,76
189° ANA PAULA ROCHA GALHARDO EMEB 116 - HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM	157,12 2 - TARDE
190° ANA CLARA MARIN VERRONE Indeferido	157,04
191° VALERIA APARECIDA GARBELINI OTA Desistente	156,44
192° GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS Indeferido	156,28
193° RAQUEL SOUZA SILVA Indeferido	156,12
194° SIMONÍ DEFANTE ALKIMIM EMEB 22 - MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	155,40 2 - TARDE
195° JUSSARA NOVAES DE CARVALHO EMEB 375 - JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	155,24 2 - TARDE
196° JULIANA BONFIM RABELLO Indeferido	154,64
197° PATRICIA NOGATA ARAUJO EMEB 46 - ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	154,40 2 - TARDE
198° CLAUDIA PELISSOLI DINIZ EMEB 112 - RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	154,24 2 - TARDE
199° GILZETE LOPES CABRAL Indeferido	153,92
200° BARBARA GROSSI FROES DE MELLO EMEB 345 - HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB	153,76 2 - TARDE

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 8 de 18

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
201° EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA EMEB 373 - APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	153,68 2 - TARDE
202° ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO Indeferido	153,40
203° SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS Desistente	153,40
204° BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA Indeferido	152,84
205° MAX DE JESUS CARMELO Indeferido	152,40
206° PATRICIA LIMA LEMOS Indeferido	152,12
207° MARLI DOS REIS RODRIGUES DE A PEDROSO Indeferido	151,76
208° GISELE FERREIRA Indeferido	151,32
209° SARA REGINA SACCHI ROVERI HIPOLITO Desistente	150,00
210° ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN Indeferido	149,60
211° ANA PAULA PEREZ Indeferido	149,52
212° ROSILAINE REGINA DE MORAIS Indeferido	147,96
213° JOICE RIZI DE OLIVEIRA Indeferido	147,48
214° LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO Indeferido	146,44
215° SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA Desistente	146,24
216° FABRICIA DA SILVA SANFINS Desistente	145,86
217° ANA LUCIA PERBONI KALMAR Indeferido	145,44
218° SANDRELY BORBA CORTEGOZO R DE PAULA Indeferido	145,30
219° ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS Desistente	144,68
220° JESSICA FERNANDES LEME EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	143,08 2 - TARDE
221° DEBORA CRISTINA SILVA BONOMI Indeferido	143,04
222° VANIA MARLI DE MORAES Indeferido	142,44
223° MARIANE CONTEZZA ROCCO Indeferido	142,28
224° VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO Indeferido	141,96
225° STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA Indeferido	141,68

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 9 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
226° GISELLEN ALINE BISPO DE OLIVEIRA MARCAL Desistente	141,32
227° DILSON VIEIRA DE SOUSA Desistente	141,00
228° ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA Indeferido	140,60
229° CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO Desistente	140,16
230° PAULA SAITO BATISTA Indeferido	139,96
231° MARIA INES LUZ UNGER EMEB 116 - HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM 2 - TARDE	139,76
232° FRANCISCA EMANUELLY LEITE SILVA BUENO Indeferido	139,56
233° MARCIA MENDONCA DE SOUZA Indeferido	139,24
234° SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA Indeferido	138,16
235° AISHA ROCHA BANDEIRA Indeferido	137,28
236° KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO Indeferido	136,40
237° MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA EMEB 29 - RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB 2 - TARDE	136,28
238° SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS Desistente	134,96
239° ELISABETE NOGUEIRA COBRA EMEB 373 - APARECIDA MERINO ELIAS EMEB 1 - MANHA	134,80
240° VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA EMEB 78 - CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB 2 - TARDE	133,92
241° PRISCILA DOS SANTOS SILVA Indeferido	132,52
242° ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA Desistente	132,46
243° TAIANE SILVA MARQUES PEREIRA Indeferido	131,56
244° ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ Desistente	130,56
245° TATIANE PEREIRA ANTUNES Indeferido	129,52
246° SIMONE REIS MELONI PEREIRA Indeferido	129,40
247° ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA Desistente	128,32
248° CLEIDE LIMA SANTIAGO Desistente	127,60
249° POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO Indeferido	127,46
250° LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA Indeferido	126,52

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 10 de 18

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
251° QUEILA GOMES TRINDADE Desistente	125,92
252° JOSELI NICOLINO Desistente	125,92
253° SANDRA REGINA BARBIERI DA SILVA Indeferido	124,68
254° FLAVIA LEILA DA SILVA Desistente	124,36
255° JAQUELINE TARALLO BUCK Desistente	123,56
256° SIMONE PERALLI LEITE Indeferido	123,20
257° REGINA CELIA SAVINI Indeferido	120,40
258° GILMAR LUIS DOS SANTOS Indeferido	119,32
259° JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAG Indeferido	118,32
260° IARA BEZERRA DE SA SOUZA EMEB 119 - LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB 2 - TARDE	116,52
261° SOLANGE ADRIANA DE OLIVEIRA LOURENCO Indeferido	115,60
262° MARGARETE DA SILVA VIEIRA Indeferido	115,52
263° LILIAN MARIA DE OLIVEIRA Indeferido	115,52
264° GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA Desistente	114,60
265° JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI Indeferido	112,48
266° VALERIA FOSSA MURARI Indeferido	112,40
267° ALINE RAMOS Desistente	112,40
268° REGIANE PEREIRA RABELO Indeferido	112,34
269° PRISCILA FERREIRA DA SILVA Desistente	112,08
270° KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI Desistente	111,06
271° ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA Desistente	110,76
272° MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN Indeferido	110,64
273° KATIA ARLINDA DOMINGOS DOS SANTOS Indeferido	110,64
274° FABIANA PASSARIN FERREIRA Indeferido	110,16
275° AILZA GONCALVES BARBOSA Indeferido	109,92

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 11 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
276° ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA EMEB 418 - MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB	109,12 1 - MANHA
277° NOELIA FERNANDES DA SILVA Indeferido	108,50
278° LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA EMEB 31 - MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	108,14 2 - TARDE
279° ANDERSON CAVALINI DIAS Desistente	106,70
280° LIDIANE DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA Desistente	105,72
281° MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI Indeferido	105,70
282° FRANCIELE PARTEZANI CARVALHO Indeferido	105,60
283° SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	105,36 1 - MANHA
284° GRAZIELA LIMA LEAL Desistente	104,96
285° ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA EMEB 78 - CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS PROFA EMEB	104,84 2 - TARDE
286° THAIS APARECIDA SILVA Indeferido	104,84
287° RAQUEL LOPES SOARES Indeferido	104,56
288° BRUNA SOUSA TORRES Desistente	103,24
289° ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	103,04 1 - MANHA
290° SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA Indeferido	102,98
291° DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE Indeferido	102,94
292° DANIELA PAULA HUMBERTO Desistente	102,20
293° MARINA FORMIS DE OLIVEIRA Desistente	102,06
294° ANA CLAUDIA RITTO Desistente	100,08
295° KAREN CIARAMICOLI DIAS Indeferido	99,40
296° CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES Desistente	99,36
297° MAURA APARECIDA MAURICIO Indeferido	99,20
298° GABRIELA LIMA E SILVA Indeferido	98,44
299° JANAINA DE PAULA APARECIDA M DE SOUZA EMEB 366 - NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	98,24 2 - TARDE
300° RENATA KAREN DE BRITTO SOARES Indeferido	98,04

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 12 de 18

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
301° JANETTE FERREIRA DE SOUZA EMEB 113 - ROTARY CLUB EMEB	97,76 2 - TARDE
302° ANDREIA DOS REIS CAETANO SIMON EMEB 119 - LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	97,60 2 - TARDE
303° MARLI OLIVEIRA CARDOSO EMEB 31 - MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	97,40 2 - TARDE
304° NATALI MARTINS BARBOSA Indeferido	97,04
305° RENATA MACEDO DA SILVA Indeferido	96,52
306° MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES Desistente	96,20
307° MARCIA ALVES DE OLIVEIRA Desistente	96,12
308° ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI Indeferido	94,00
309° SILVIA APARECIDA JUVENCIO AGUIAR Indeferido	93,80
310° MARIA LUCIVANIA DA SILVA Indeferido	93,60
311° LUCIANA CRISTINA MEDINA MARTINS EMEB 387 - NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	93,40 1 - MANHA
312° ELEONORA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA Desistente	93,28
313° IARA LUCIA SPOHR EMEB 119 - LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	91,40 2 - TARDE
314° DIANA RIBEIRO FERNANDES Indeferido	91,36
315° CESIRA ELISA DE FAVARI EMEB 46 - ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB	91,32 2 - TARDE
316° JESSICA WAYNE DO NASCIMENTO CARVALHO EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	91,24 1 - MANHA
317° SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI EMEB 31 - MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	87,76 2 - TARDE
318° LUCIANA COSTA Indeferido	86,56
319° BIANCA MACEDO DA SILVA Indeferido	85,88
320° DENISE CARVALHO DA SILVA Indeferido	85,84
321° JENNIFER CRISTINA DA SILVA EMEB 113 - ROTARY CLUB EMEB	82,52 2 - TARDE
322° LILIAN BARROS IZIDORO EMEB 119 - LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	80,88 2 - TARDE
323° JESSICA MARIANO GONCALVES Indeferido	80,86
324° CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA Desistente	80,52
325° MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS Indeferido	80,32

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 13 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
326°	CINTIA VANESSA GOMES Indeferido	79,68
327°	LEONARDO PEREZ EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB 2 - TARDE	79,56
328°	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMOS Indeferido	79,48
329°	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN Indeferido	78,96
330°	PALOMA PAVAN DIAS DUARTE Desistente	78,22
331°	RAQUEL DOS SANTOS PURGATO Indeferido	77,90
332°	MARIANGELA BARROS VERGARA MARTINS EMEB 375 - JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB 2 - TARDE	77,30
333°	KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO Indeferido	77,04
334°	ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA Indeferido	77,00
335°	CARLA ALVES RIBEIRO MARTINS EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB 2 - TARDE	76,84
336°	CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON Indeferido	74,78
337°	KARINA BIZIO BIANCHINI Indeferido	74,60
338°	KATIA DE LURDES LUIS FREDO Indeferido	74,44
339°	BIANCA BARBIERI GONFINETE Indeferido	74,36
340°	LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA Indeferido	73,96
341°	LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA Indeferido	73,68
342°	TARCILA MARA DA SILVA Desistente	73,48
343°	DANIELE GRECCO Indeferido	71,88
344°	LUANA VALVERDE BOCCHINO Indeferido	70,72
345°	LIDIA ELISA VICENTE EMEB 487 - FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB 1 - MANHA	69,68
346°	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS EMEB 108 - PEDRO DE OLIVEIRA EMEB 2 - TARDE	69,56
347°	ELAINE BARROSO DOS SANTOS GARCIA Desistente	69,56
348°	MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB 2 - TARDE	68,64
349°	ROSANA BARBAROTO PIOVEZAN EMEB 404 - ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS 2 - TARDE	68,48
350°	FABIOLLA GRASIELLY CORVELO PIRES Indeferido	67,80

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 14 de 18

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
351°	THAIS VIANA SAGRADO Desistente	67,54
352°	ANA RAFAELA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB 2 - TARDE	67,04
353°	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ Indeferido	66,00
354°	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO EMEB 487 - FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB 1 - MANHA	64,08
355°	ILLENIA PEIXOTO NEGRIN Indeferido	63,64
356°	KARILYN APARECIDA CORTES VALENCA PRADO EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB 2 - TARDE	63,12
357°	PRISCILA BARBINI PETTA Indeferido	62,70
358°	PRISCILA MIGUEL ANTUNES DA SILVA Indeferido	62,20
359°	VANESSA DE MARCHI Indeferido	62,08
360°	KENIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA Desistente	61,12
361°	MARCIA MARIA DE LIMA EMEB 115 - URSULA GHERELLO IRMA EMEB 2 - TARDE	60,32
362°	GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO Indeferido	59,28
363°	MIRIAM ADELINA MASSUCATO EMEB 390 - BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB 1 - MANHA	58,56
364°	ALESSANDRA CRIVELARO MARQUES Indeferido	58,28
365°	TATIANA TEGA DA FONSECA POLO Indeferido	57,20
366°	CAMILA CORREA MENDES Indeferido	56,60
367°	DENIS BRAZ PINTO EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB 2 - TARDE	56,16
368°	PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI EMEB 384 - MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB 1 - MANHA	56,04
369°	FELIPE BORGES PACHE Desistente	54,88
370°	MARIA JULIA CEZAR VILHENA EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB 2 - TARDE	54,56
371°	FABIANA DENISE VITAL Indeferido	53,72
372°	FERNANDA MARIA PANIZZA COPELLI Desistente	53,56
373°	SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS Indeferido	53,52
374°	BETANIA DE OLIVEIRA SEMOLINI Indeferido	53,12
375°	JANAINA ANSANI SPINASSI EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB 2 - TARDE	52,44

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 15 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
376° CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	52,36 2 - TARDE
377° DEBORA CARVALHO TAVARES EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	52,32 2 - TARDE
378° STEFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL Indeferido	52,12
379° DANIELA TIEMI OLIVEIRA TAKETA EMEB 404 - ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	52,04 2 - TARDE
380° CRISTIANE DE MATOS EMEB 387 - NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	51,96 1 - MANHA
381° VANESSA OLIVEIRA SANTOS EMEB 108 - PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	49,76 2 - TARDE
382° CAMILO LISBOA ANDRE CARDOSO EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	49,00 2 - TARDE
383° JULIA CHROCKATT DE SA GLUCK LEARDINI Indeferido	48,40
384° MARIANA SOUZA LOPES SILVA EMEB 276 - GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	48,38 2 - TARDE
385° PAULA FERREIRA DA SILVA EMEB 404 - ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	47,52 2 - TARDE
386° MONIQUE MENDES ARCURI EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	47,52 1 - MANHA
387° ROSANE FERNANDES LUIS CAMPOS EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	47,52 2 - TARDE
388° TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA Desistente	47,52
389° ERICA DE SOUZA VIANA DOS SANTOS EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	46,28 1 - MANHA
390° DIVA SEVERINO DOS SANTOS Desistente	46,16
391° RENAN HENRIQUE ELEOTERIO EMEB 103 - MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	46,08 2 - TARDE
392° JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA Desistente	43,24
393° CRISTINA CARRERI ITO EMEB 115 - URSULA GHERELLO IRMA EMEB	40,90 2 - TARDE
394° MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA Indeferido	37,84
395° TALISSA APARECIDA NOGUEIRA EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	37,84 2 - TARDE
396° ALESSANDRA FALCAO PRETO Indeferido	37,56
397° SILVIA DE LARA SOUZA EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	36,84 2 - TARDE
398° DAIANA PRISCILA SILVA EMEB 103 - MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	32,80 2 - TARDE
399° VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES EMEB 404 - ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	31,48 2 - TARDE
400° DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO EMEB 417 - FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA	28,48 1 - MANHA

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 16 de 18

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas. Profissional	Pontos
401° ANA PAULA GALICIANI DE LIMA EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	28,32 2 - TARDE
402° AMANDA FERNANDES ROSA BUENO Indeferido	27,48
403° BRUNA GUSMAO LEMES DA SILVA EMEB 108 - PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	27,20 2 - TARDE
404° LETICIA ALVES DE ABREU EMEB 373 - APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	27,20 2 - TARDE
405° KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	22,84 2 - TARDE
406° EDIELSON SOARES SILVA Desistente	22,84
407° BRUNA FIORESE Indeferido	22,60
408° PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA EMEB 375 - JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	22,20 2 - TARDE
409° ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS Indeferido	20,60
410° KATIA DO NASCIMENTO SANTOS EMEB 103 - MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	20,60 1 - MANHA
411° CAROLINA HARUMI NAGATOMO Indeferido	17,98
412° CARLA CRISTINA FERRARI CORREA EMEB 115 - URSULA GHERELLO IRMA EMEB	17,84 2 - TARDE
413° ELIANE SILVA GOMES Indeferido	17,84
414° BRUNA FRANCO LONGO Indeferido	17,84
415° YEDA LEONE MARTINS EMEB 364 - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	17,84 2 - TARDE
416° CARLA FERNANDA MIRANDA Indeferido	17,20
417° ISABELLA MORAES Indeferido	17,20
418° JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI EMEB 384 - MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB	16,92 2 - TARDE
419° VICTORIA HELENA DOS SANTOS EMEB 412 - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	15,82 2 - TARDE
420° FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS EMEB 384 - MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB	13,32 2 - TARDE
421° JEFFERSON ARRUDA DA SILVA EMEB 222 - FLAVIO DANGIERI PROF EMEB	13,32 2 - TARDE
422° BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI Indeferido	13,28
423° SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO Desistente	12,84
424° ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE S OLIVEIRA Indeferido	12,84
425° JUSCELINA JOSE DE SOUZA Indeferido	12,84

Data de Emissão: 04/12/2023 10:04:27

Página 17 de 18



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 66, DE 4/12/2023

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
426°	LAURA FONTANA NOVO Desistente	12,84
427°	BARBARA RAMOS MORARE Indeferido	12,84
428°	BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	12,84 2 - TARDE
429°	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS EMEB 91 - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	12,84 2 - TARDE
430°	ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA Indeferido	12,60
431°	FABIANE SILVIA VICENTE IDALGO EMEB 108 - PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	12,20 2 - TARDE
432°	PAULA APARECIDA LUCENA DE MORAES Indeferido	12,20
433°	FERNANDA MARQUES SANTANA Indeferido	12,20
434°	PATRICIA MODESTO CAVALIERI EMEB 419 - MARLY DE M M PEREIRA EMEB PROFA	12,20 2 - TARDE
435°	THAIS CRISTINA LOPES ABADE Indeferido	12,08
436°	KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO Indeferido	12,00
437°	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE Indeferido	11,72
438°	TATIANA PEROZZI MORELLI Indeferido	11,72
439°	KARINA PEREIRA DE SOUZA Indeferido	11,72
440°	BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO Indeferido	11,72
441°	FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA Indeferido	11,08
442°	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO EMEB 91 - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	10,68 2 - TARDE
443°	KALUANA BRAZ FERREIRA EMEB 379 - DEODATO JANSKI EMEB	9,76 2 - TARDE
444°	CAROLINE IZUMI Desistente	9,76
445°	JULIANA RINALDI MONTEIRO Indeferido	9,72

CLAS.	NOME
1°	LIANE KELEN RIZZATO
2°	ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO
3°	ANA CAROLINA CUNHA RIZATTO
4°	KATIA CILENE BORGES NART
5°	VANESSA DOS SANTOS
6°	INGRID SILVA SCAVACINI
7°	LETICIA MARTINS DA SILVA
8°	AGATHA GUTIERREZ PINTO
9°	ISABELA ANTONELLI
10°	RAFAELA APARECIDA GOBBI
11°	LIVIA CHUNG DE FREITAS
12°	MARIA PAULA SILVA LIMA ALMEIDA
13°	VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA
14°	THAIS ARANTES FUZISSAKI
15°	ANDREIA LIMA DOS REIS
16°	JESSICA DA SILVA BARBOSA
17°	FERNANDA MORAES DOS SANTOS
18°	GIULIA BALAN GARCIA PATEZ
19°	AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN
20°	SONIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES
21°	MERCIA SIQUEIRA SILVA
22°	ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS
23°	ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS
24°	VANESSA BORTULICH
25°	MARIANE FARIAS DOS SANTOS
26°	FABIO RAMOS SANTOS
27°	ROSELAINE DE NOVAIS MARQUES
28°	YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA
29°	CLARA CARTAPATTI OLIVEIRA
30°	LORENA RUEDA PALOMO
31°	LIVIA SABATINI ARAUJO
32°	CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA
33°	JULIANA DA ROSA
34°	JAQUELINE ALVES LEONSO
35°	ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS
36°	ERICA SANTOS FEITOSA
37°	BEATRIZ TARALLO GARCIA
38°	LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
39°	MARIANA FREIRE PRADO
40°	SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS
41°	AMANDA BALLARIN DIAS
42°	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
43°	CLARA SIQUEIRA
44°	MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA
45°	THANIA AMORIM SILVA
46°	ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE
47°	GABRIELLE ALMEIDA COSENDEY
48°	SILVIA YOKO KOROGUI FAVARO
49°	GABRIELA ESTABELITO
50°	CAMILA VENDRAMIN LAGGER
51°	AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI
52°	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO

EDITAL UGE/DPGF N. 67, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica II (ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA e INGLÊS), inscritos voluntariamente no processo de remoção para o ano de 2024, o resultado final, conforme relação anexa. Do resultado caberá recurso à Gestora da Unidade de Educação até às 12 horas do dia 5/12/2023.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 14 - PROFESSOR II - ARTES

Área de Atuação.: 14 - PROFESSOR II - ARTES

Clas.	Profissional	Pontos
1º	REGINALDO CRUZ	144,88
Local	Período	Jornada
Desistente		
2º	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	129,36
Local	Período	Jornada
390 - SEDE - BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	MANHÃ	10
390 - SEDE - BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	TARDE	10
3º	GABRIEL COSTA DE SOUZA	122,16
Local	Período	Jornada
6 - SEDE - CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	MANHÃ	12
6 - SEDE - CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	TARDE	8
4º	FABIANA CRISTOFLETTI GALVAO BRUNI	109,52
Local	Período	Jornada
105 - SEDE - OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	MANHÃ	5
105 - SEDE - OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	TARDE	5
112 - COMPLEMENTO 1 - RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	MANHÃ	5
112 - COMPLEMENTO 1 - RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB	TARDE	5
5º	RICARDO MENDES BARBOSA	108,72
Local	Período	Jornada
108 - SEDE - PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	TARDE	15
373 - COMPLEMENTO 1 - APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	MANHÃ	5
6º	MAISA AUXILIADORA DA SILVA	57,76
Local	Período	Jornada
Indeferido		
7º	DEBORAH GOMES FLORENCIO	55,28
Local	Período	Jornada
76 - SEDE - CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	MANHÃ	10
76 - SEDE - CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB	TARDE	8
379 - COMPLEMENTO 1 - DEODATO JANSKI EMEB	MANHÃ	2
8º	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	50,76
Local	Período	Jornada
247 - SEDE - JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	INTEGRAL	10
247 - SEDE - PROJETO - JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	INTEGRAL	10
9º	DANIELLE BURGHI	34,54
Local	Período	Jornada
120 - COMPLEMENTO 1 - RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	MANHÃ	1
120 - COMPLEMENTO 1 - PROJETO - RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROFA EMEB	INTEGRAL	6
200 - SEDE - APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	MANHÃ	6
200 - SEDE - APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB	TARDE	7
10º	LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER	18,32

Data de Emissão: 04/12/2023 10:02:01

Página 1 de 2

Clas.	Profissional	Pontos
Local	Período	Jornada
Desistente		
11º	JOARA CARVALHO CURVINA TORRES	13,32
Local	Período	Jornada
Indeferido		
12º	VITOR SILVA LUCIANO	12,24
Local	Período	Jornada
87 - SEDE - GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB	MANHÃ	6
87 - SEDE - GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB	TARDE	5
91 - COMPLEMENTO 1 - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE	9
13º	SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA	11,84
Local	Período	Jornada
Desistente		
14º	RAFAELA MODESTO DA ROCHA	11,72
Local	Período	Jornada
379 - SEDE - DEODATO JANSKI EMEB	MANHÃ	9
379 - SEDE - DEODATO JANSKI EMEB	TARDE	11
15º	YURI NICHOLAS TOFFANETTO	4,72
Local	Período	Jornada
Indeferido		

Data de Emissão: 04/12/2023 10:02:01

Página 2 de 2

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
1º	FANNY HADAD	269,72
Local	Período	Jornada
91 - SEDE - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	MANHÃ	6
91 - SEDE - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE	10
419 - COMPLEMENTO 1 - PROJETO - MARLY DE M PEREIRA EMEB PROFA	TARDE	4
2º	LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	265,24
Local	Período	Jornada
Indeferido		
3º	CIBELE GALVAO KRIIGNER	251,08
Local	Período	Jornada
Desistente		
4º	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO	228,76
Local	Período	Jornada
380 - SEDE - LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	TARDE	20
5º	HELDER DE LIMA	207,20
Local	Período	Jornada
Desistente		
6º	SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	200,16
Local	Período	Jornada
Desistente		
7º	ALBERTO ANTONIO DA LUZ	179,76
Local	Período	Jornada
Desistente		
8º	ELISETE CRISTINA PIEDADE	159,64
Local	Período	Jornada
412 - SEDE - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	MANHÃ	20
9º	HUMBERTO DA SILVA VITAL	153,72
Local	Período	Jornada
247 - SEDE - JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB	INTEGRAL	20
10º	REGINA CELIA DA SILVA TAVARES	152,94
Local	Período	Jornada
6 - COMPLEMENTO 1 - CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	MANHÃ	4
7 - SEDE - CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	MANHÃ	8
7 - SEDE - CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	TARDE	8
11º	GISELA MARIA BRUSTOLIN	145,40
Local	Período	Jornada
27 - SEDE - OWEN ZILIO PROF EMEB	MANHÃ	8
27 - SEDE - OWEN ZILIO PROF EMEB	TARDE	8
97 - COMPLEMENTO 1 - PROJETO - LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB	INTEGRAL	4
12º	IVIAN LORENA MANZATO REIS	140,08
Local	Período	Jornada
Indeferido		
13º	GILVAN DE ANDRADE GAIA	137,80
Local	Período	Jornada

Data de Emissão: 04/12/2023 09:48:34

Página 1 de 3



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
	Indeferido	
14º	ESTER FURLAN GALDEANO	136,12
Local	Período	Jornada
	Desistente	
15º	PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO	131,76
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
16º	RAFAEL SALVADOR MAGALHAES	131,62
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
17º	JOSE RICARDO CABRAL SANTOS	129,64
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
18º	MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	129,20
Local	Período	Jornada
	Desistente	
19º	ROBERTA DE ARAUJO	128,96
Local	Período	Jornada
	Desistente	
20º	GUSTAVO ROSIN SPERIA	128,48
Local	Período	Jornada
	17 - SEDE - JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	MANHÃ 8
	17 - SEDE - JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB	TARDE 6
	125 - COMPLEMENTO 1 - JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB	TARDE 6
21º	PAMELA DAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	122,68
Local	Período	Jornada
	Desistente	
22º	ADRIANA COSTA VELOSO	76,52
Local	Período	Jornada
	31 - SEDE - MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	TARDE 16
	123 - COMPLEMENTO 1 - ODILA RICHTER PROFA EMEB	INTEGRAL 4
23º	ROBSON DANIEL DA SILVA VIEGAS	49,80
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
24º	JULIA FELIX DE OLIVEIRA	41,56
Local	Período	Jornada
	201 - SEDE - ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB	INTEGRAL 20
25º	THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT	35,14
Local	Período	Jornada
	23 - COMPLEMENTO 1 - MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB	MANHÃ 3
	364 - SEDE - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	MANHÃ 8
	364 - SEDE - EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	TARDE 9
26º	ZAIRA SIMOES	30,44
Local	Período	Jornada

Data de Emissão: 04/12/2023 09:48:34

Página 2 de 3

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
	Indeferido	
27º	RICARDO MANAVELLO GARDENAL	26,36
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
28º	MIKE FELIPPE	20,00
Local	Período	Jornada
	Desistente	
29º	RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR	6,12
Local	Período	Jornada
	Indeferido	

Data de Emissão: 04/12/2023 09:48:34

Página 3 de 3

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 40 - INGLES CICLOS I E II

Clas.	Profissional	Pontos
1º	MONICA DE BARROS	185,20
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
2º	MARCEL MONTEIRO	180,00
Local	Período	Jornada
	412 - SEDE - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	MANHÃ 2
	412 - SEDE - JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	TARDE 18
3º	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA	153,52
Local	Período	Jornada
	Desistente	
4º	AUDREY LUDMILLA DO NASCIMENTO MIASSO	150,74
Local	Período	Jornada
	Desistente	
5º	JULIANA MARCELA RODRIGUES DE LIMA	119,52
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
6º	CLAUDIA ROSA GOTARDO	115,54
Local	Período	Jornada
	366 - SEDE - NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	TARDE 20
7º	FABRICIO MENDONCA DE CARVALHO	89,84
Local	Período	Jornada
	Desistente	
8º	RODRIGO CHIMENTO BAU FARINA	72,46
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
9º	KARINA FERNANDES SCARPIM	71,56
Local	Período	Jornada
	113 - SEDE - ROTARY CLUB EMEB	MANHÃ 10
	113 - SEDE - ROTARY CLUB EMEB	TARDE 10
10º	VINICIUS STATZNER STUMPF	67,24
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
11º	JULIANA UCHOA COIMBRA LEAL	62,20
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
12º	JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO	61,80
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
13º	FABIO PETROLI CIOLFI	60,62
Local	Período	Jornada
	Desistente	
14º	SAMIRA KASSOUF CAPOBIANCO	60,56
Local	Período	Jornada
	Indeferido	
15º	MARIO MOREIRA ALVES	59,12
Local	Período	Jornada
	379 - SEDE - DEODATO JANSKI EMEB	TARDE 20

Data de Emissão: 04/12/2023 09:49:35

Página 1 de 2



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 40 - INGLES CICLOS I E II

Clas.	Profissional	Pontos
16º	ELLEN CRISTINA DIAS	36,84
Local	Periodo	Jornada
Desistente		
17º	MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM	31,84
Local	Periodo	Jornada
Desistente		
18º	ALINE CHAVES DE ANDRADE	9,32
Local	Periodo	Jornada
30 - SEDE - VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	MANHÃ	8
30 - SEDE - VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	TARDE	6
119 - COMPLEMENTO 1 - LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	TARDE	6
19º	NAYARAMA SANTELLO TONON	2,08
Local	Periodo	Jornada
3 - SEDE - AMELIA LIMA LOPES EMEB	MANHÃ	8
3 - SEDE - AMELIA LIMA LOPES EMEB	TARDE	8
29 - COMPLEMENTO 1 - RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	MANHÃ	4

Data de Emissão: 04/12/2023 09:49:35

Página 2 de 2

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 473/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0042029/2023 para supressão de uma árvore na Rua José Rui Miranda Duarte, 87, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 474/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0042034/2023 para supressão de uma árvore na Rua José Francisco Panzoldo, 226, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 475/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0042042/2023 para supressão de uma árvore na Rua Maringá, 412, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS PEREIRA CASTRO, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0038739/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo SEI PMJ.0038739/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 12ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da sindicância e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA	INÍCIO
EDINEIA DA SILVA ROMANO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (DAC-4)	1696, DE 28/11/2023	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	01/12/2023

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA	INÍCIO
ANELSO JOAQUIM PAIXAO JUNIOR	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (DAC-4)	711, DE 02/06/2023	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/12/2023

PORTARIA Nº 1719, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia RODOLFO TRANQUINATO CAMILLONI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



INEDITORIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 CREDENCIAMENTO – VAGAS REMANESCENTES

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, doravante promotora do Evento, com sede a R. Prof. Giacomini Itria, 370 - Anhangabaú, Jundiá - SP, CEP: 13208-070, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO, de acordo com as condições explicitadas a seguir, visando a seleção de expositores, com sede em Jundiá, para comercialização de produtos, conforme opções apresentadas a seguir na 39ª. Festa da Uva de Jundiá e 10ª. Expo Vinhos 2024, que ocorrerá entre 11 de janeiro e 04 de fevereiro de 2024, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiá, s/n.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar propostas dos seguintes perfis constantes no Parágrafo Único, legalmente constituídas, com sede em Jundiá que se interessem em comercializar produtos durante a realização da 39ª. Festa da Uva de Jundiá e 10ª. Expo Vinhos 2024, que ocorrerá entre 11 de janeiro e 04 de fevereiro de 2024, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiá, s/n. **Parágrafo único:** Serão selecionadas propostas de bairros e comunidades, para a Praça de Alimentação Deguste Jundiá, Entidades Assistenciais para o Espaço das Entidades, Empreendimentos Turísticos para o Empório de Jundiá, Agricultores que representem bairros produtivos para o Espaço das Frutas, produtores de vinhos para o Espaço dos Vinhos e Agências de Turismo Receptivo para o Espaço das Agências.

1.2. Os interessados deverão apresentar as propostas na Associação Agrícola de Jundiá, situada a R. Prof. Giacomini Itria, 370 - Anhangabaú, Jundiá, entre os dias **05/12/2023 a 07/12/2023, das 13h às 17h.**

1.2.1. Serão disponibilizadas as vagas, conforme tabela a seguir, configurando-se como vagas sobressalentes ao primeiro edital já publicado:

Praça de Alimentação Deguste Jundiá	2
Empório de Jundiá	7
Entidades Assistenciais	3
Agricultores	4
Vinho	3
Agências	1

1.3. O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, as mesmas serão ocupadas por expositores credenciados por meio deste edital.

1.4. O resultado estará disponível a partir do dia 08 de dezembro de 2023, no site Festa da Uva de Jundiá, <https://festadauva.jundiai.sp.gov.br/editais-e-documentos/>.

1.5. As proponentes se responsabilizarão por todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão-de-obra, materiais e as demais itens que se fizerem necessárias, ficando a Associação Agrícola isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária relativa aos expositores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento, os seguintes perfis:

Praça de Alimentação Deguste Jundiá	Entidades representativas de comunidades e bairros de Jundiá.
Empório de Jundiá	Empreendimentos turísticos, vinculados às Rotas Turísticas ou não, que elaborem produtos artesanais característicos e específicos, possuam ponto de venda e sejam de interesse

	turístico. Somente serão aceitos produtos produzidos em Jundiá. CNPJ da empresa deverá ser de Jundiá. No caso de produtos de origem animal, possuir SIM.
Entidades Assistenciais	Entidades assistenciais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com atendimento ativo à comunidade, com sede em Jundiá e com atuação comprovada de pelo menos 2 anos na área beneficente.
Agricultores	Produtores de Uva dos bairros rurais de Jundiá, com produção em Jundiá e CNPJ de Produtor Rural e que forneçam, no mínimo, três (3) caixas de uva niagara rosada e/ou branca, por final de semana, para participar do julgamento de frutas e 10 caixas de uva niagara para a pisa da uva, por final de semana; Associados da Associação Agrícola de Jundiá a pelo menos 2 anos.
Vinho	Produtores de Vinho, devidamente regularizados, que façam parte da Rota do Vinho de Jundiá.
Agências de Turismo Receptivo	Agências de turismo, com sede em Jundiá, CNAE de Agência, que comprovem a atuação como receptivo na cidade, por meio de, pelo menos 10 roteiros realizados no último ano, no município.

2.2. Os interessados deverão indicar um produto principal e mais duas opções de produtos complementares. Não será permitida a comercialização de produtos repetidos no evento com exceção dos expositores de Vinho e Frutas.

2.2.1. A comercialização de bebidas será permitida aos expositores, mas realizada somente e exclusivamente por meio de distribuição interna do evento por representantes devidamente certificados e validados, com tabela de preços estabelecida pela promotora do evento. Não será permitida a comercialização de bebidas trazidas diretamente pelo expositor. O fornecimento de bebidas será exclusivo de marca devidamente indicada.

2.3. As vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos proponentes aprovados na seleção, através da banca julgadora e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.4. Os expositores deverão cumprir o cronograma estabelecido pela organização do evento, conforme abaixo:

	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
a)	11 de janeiro	18h	23h
b)	12 de janeiro	18h	23h
c)	13 de janeiro	10h	23h
d)	14 de janeiro	10h	22h
e)	19 de janeiro	18h	23h
f)	20 de janeiro	10h	23h
g)	21 de janeiro	10h	22h
h)	26 de janeiro	18h	23h
i)	27 de janeiro	10h	23h
j)	28 de janeiro	10h	22h
k)	02 de fevereiro	18h	23h
l)	03 de fevereiro	10h	23h
m)	04 de fevereiro	10h	22h

2.5. A participação no processo de seleção implicará ao interessado:



INEDITORIAL

2.5.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

2.5.2. Os proponentes deverão seguir os protocolos de higienização e prevenção da COVID-19, em vigência durante o período do evento e recomendadas no Anexo I, considerando as orientações atualizadas do Ministério da Saúde e as medidas adotadas pelo Governo do Estado e do Município para a retomada segura das atividades presenciais;

2.5.3. A Associação Agrícola de Jundiá poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar, ou anular o presente chamamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer reembolso, indenização ou compensação, tendo em vista a retomada consciente de todas as ações e eventos em espaços públicos; e as medidas adotadas pelas autoridades sanitárias e de saúde para o enfrentamento da situação de pandemia do Coronavírus.

2.5.4. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

2.5.5. O atendimento à todas as normas e recomendações da Vigilância Sanitária, em termos de manipulação e comercialização de alimentos, conforme Anexo VI.

3. DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da inscrição, uma carta de apresentação em 2 (duas) vias, com a indicação de um representante responsável para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas etapas do evento, assinado pelo representante legal da entidade. **(Anexo II)**

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado na **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIÁ**, a R. Prof. Giacomio Itria, 370 - Anhangabaú, Jundiá - SP, contendo na parte externa/frente os seguintes dados: Credenciamento Festa da Uva 2024, Edital nº - 02/2023, Nome do Proponente, Tipo de Expositor (Praça de Alimentação, Empório de Jundiá, Entidades Assistenciais, Agricultores, Vinho, Agências de Turismo Receptivo) Endereço, CNPJ, n.º Telefone e E-mail.

3.2.1. Documentos de Habilitação:

- Regulamento Geral devidamente assinado **(Anexo I)**;
- Carta de Apresentação em 2 (duas) vias **(Anexo II)**;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão do CNPJ) e, no caso de agricultores, CNPJ Rural;
- Apenas para entidades e comunidades: Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos; Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (obtida no link <https://web.cijun.sp.gov.br/PMJ/DIVATIVA.LeiConsultaDebitos/>);
- Cópia de comprovante de endereço em nome da Entidade/Comunidade/Empresa;
- Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital **(Anexo III)**;
- Declaração quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo IV)**;
- Apenas para entidades e comunidades: apresentar Relatório de Atendimento **(Anexo V)** com documentos comprobatórios de atendimento: listas de presença, fotos, matérias de jornal.
- Apenas para entidades e comunidades: Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiá **(Anexo VI)**.

3.2.2. A Proposta deverá conter no mínimo: **(Anexo VII)**

- Para comunidades e entidades assistenciais: Histórico de atuação da entidade, contendo número de beneficiados, com documentos comprobatórios do atendimento;
- Histórico da empresa, para empresas e empreendimentos turísticos;
- Descrição do Cardápio/Produtos a serem comercializados e suas variações;
- Número de pessoas que trabalharão no evento;
- Preços a serem praticados na comercialização dos produtos;
- Manifestação de interesse pela comercialização de bebidas;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas 20 (vinte) propostas e não serão permitidos produtos repetidos para serem comercializados durante a Festa da Uva, a exceção das frutas e vinho.

4.2. Os valores deverão refletir preços populares, praticados pelo mercado.

4.3. A Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Associação Agrícola, terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelas entidades, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais no prazo de 2 (dois) dias, incluindo, se for o caso, degustação.

4.3.1. A Comissão de Seleção será formada por dois diretores da Associação Agrícola e dois representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

4.4. DA METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO:

4.4.1: A classificação será determinada a partir da análise dos documentos apresentados, considerando-se:

- Deferido
- Deferido Parcialmente
- Indeferido

4.5 As inscrições classificadas como “Deferido Parcialmente” terão até 3 (três) dias para complemento das informações solicitadas.

4.6. No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderá a Comissão de Seleção, efetuar convites para as demais credenciadas, se houver, para manifestação de interesse, utilizando o critério com base naquela que atender o maior número de diretrizes estabelecidas neste edital.

4.7. A posição de cada expositor no mapa do evento é definida por meio da determinação da Promotora, visando a melhor distribuição de produtos dentro do evento, e obedecendo a critérios técnicos relacionados ao tipo de produto e disponibilidade de energia em cada área da Festa, sem direito a escolha individual do expositor ou alteração posterior. Qualquer alteração será realizada exclusivamente por determinação da Promotora do evento.

4.7.1. No caso dos Vinhos e Agricultores, a posição será determinada por sorteio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os expositores deverão estar de acordo com o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que *proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

5.2. São partes integrantes do presente Edital:

5.2.1. Anexo I – Regulamento Geral

5.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de apresentação

5.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância

5.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração em atendimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da

Constituição Federal.

5.2.5. Anexo V - Relatório de Atendimento

5.2.6. Anexo VI - Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiá

5.2.7 Anexo VII – Modelo de Proposta

5.2.8. Anexo VIII - Checklist de Documentos Obrigatórios

Jundiá, novembro de 2023.

ANEXO I REGULAMENTO GERAL

DA ESTRUTURA E COMERCIALIZAÇÃO



INEDITORIAL

1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para comercialização de produtos;
 2. Os estandes serão cedidos pela organização do evento tipo:
 - a) Para comunidades: 2 estandes 9x6m, balcão frontal de 6m;
 - b) Para entidades: 3 estandes de 4x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 3x1m;
 - c) Empório: 7 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m
 - d) Vinho: 3 estandes em madeira ou semelhante 4x4m, balcão frontal de 4m
 - e) Frutas: 4 estandes de 6x4m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 6x1m;
 - f) Agências: 1 estandes de 3x3m em octanorm padrão, branco. Balcão frontal com 2x1m
 3. Os espaços para utilização estarão disponíveis de 11 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, quando o credenciado deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação. O horário de funcionamento dos estandes deverá cumprir 100% da carga horária do cronograma da festa, sob pena de não participação em próximas edições do evento;
 4. A Promotora se compromete a entregar o estande no dia 11 de janeiro, a partir das 9h, para montagem.
 - a. Ficam estabelecidos os horários oficiais de montagem e desmontagem:
Montagem: 11 de janeiro, das 8h às 15h.
Desmontagem: 05 de fevereiro, das 8h às 15h.
 5. É de responsabilidade do credenciado zelar pelo espaço, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou dano material ao fornecedor contratado;
 6. A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica) será fornecida pela Organização do evento até a entrada do estande;
 7. A instalação interna é de responsabilidade do expositor como: instalação elétrica (quadro disjuntor, cabo PP, soquete, lâmpadas 59 W - 220 V - luz branca - 6.500K, tomadas); instalação hidráulica (torneiras, sifão, pia), equipamentos de combate e prevenção à incêndio (extintor, identificação visual do extintor, mangueiras com malha de aço, no caso de uso de GLP), sendo necessária a informação prévia da listagem de equipamentos que serão utilizados, bem como potência (w) de cada equipamento; O padrão todo do evento é 220 V.
 8. Cada estande deverá conter um extintor de ABC 4 quilos, sob responsabilidade dos titulares das barracas, que o apresentarão, devidamente identificado, no prazo e cheio para vistoria técnica do Corpo de Bombeiros, em data estipulada posteriormente pela organização do evento, visando à instalação posterior, conforme normas para funcionamento e liberação dos estandes;
 9. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do credenciado e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA;
 10. Serão providenciadas pela organização do evento, identificação visual dos estandes com nome do credenciado e tipo de produto comercializado e a fachada dos estandes seguirá um modelo padronizado e não poderá ser alterada, nem receber qualquer complemento que descaracterize o padrão visual do mesmo; não é permitida a instalação de qualquer tipo de comunicação visual na área externa do estande ou nas paredes externas dos balcões; Não é permitida a alteração de balcões ou uso de balcões que não aquele fornecido pelo evento;
 11. O credenciado será responsável pela guarda e segurança dos bens materiais e mobília disponibilizada pelo evento. Os pertences, materiais e utensílios não poderão ser armazenados ou colocados fora dos estandes. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço do credenciado ficam sob total responsabilidade do mesmo durante todo o período do evento;
 12. A limpeza e conservação do estande e balcão, bem como de demais espaços ocupados é de responsabilidade do expositor. Essas áreas devem ser obrigatoriamente limpas diariamente pelo credenciado, e o lixo adequadamente acondicionado, separados resíduos orgânicos de recicláveis; Todo o lixo gerado pelo expositor, seja na montagem ou durante o evento, deve ser recolhido e encaminhado devidamente para as lixeiras do Parque.
 - a. Não será permitido acondicionamento de lixo atrás dos estandes ou em qualquer área de circulação ou não de visitantes. O lixo deverá ser encaminhado devidamente para as lixeiras disponíveis no evento.
 - b. No caso de grandes volumes de lixo, fica o credenciado responsável por levar o lixo até a área de descarte, junto ao Portão 13.
 13. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos, durante todo o período do evento;
 14. É de total e irrestrita responsabilidade de cada expositor o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;
 15. O expositor deverá comercializar unicamente o produto que lhe foi autorizado, conforme descrito no edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
 16. Os expositores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
 17. Está vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento;
 18. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica o expositor responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação; A comercialização de bebidas alcólicas para menores de idade é crime e o expositor poderá ser acionado nos termos da legislação vigente, tendo seu espaço lacrado. A responsabilidade pela comercialização de bebidas apenas para maiores de idade é dos expositores.
 19. Todo e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo expositor;
 20. Fica estabelecido que após o horário de fechamento dos portões, todos os espaços devem permanecer abertos por mais uma hora (1) e em funcionamento, podendo ser encerradas as atividades às quintas, sextas e sábados, a partir das 23h e no domingo a partir das 22h.
 21. Após o encerramento das atividades, todos os expositores tem 1h para organizar seus espaços e deixar as dependências do Parque. Não será permitida a permanência de expositores no espaço do evento após a 00h, às quintas, sextas e sábados e às 23h, dos domingos.
- 22. DO EXPOSITOR:**
- 22.1. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor deverá ocupar sua área de exposição, mantê-la aberta e em funcionamento, organizada, limpa e devidamente decorada, com produtos disponibilizados para venda durante todo o período.
 - 22.2. O expositor não poderá desmontar seu espaço ou interferir no andamento do evento, até o encerramento do mesmo, em 04 de fevereiro, 23h.
 - 22.3. O expositor concorda em não dividir seu espaço de evento sem conhecimento prévio e consentimento formal da Promotora do evento. A nenhum expositor será permitido atuar fora dos limites do estande, seja para exposição, venda ou abordagem de visitantes.
 - 22.4. Toda mercadoria, produtos, móveis e decorações do espaço, que não façam parte da montagem oferecida pela Promotora, deverão ser retirados dentro do horário de desmontagem previsto nesse documento, A Promotora não se responsabiliza por extravios ou danos a qualquer material, sendo o cuidado por materiais próprios e materiais fornecidos, de responsabilidade do expositor.
 - 22.5. A reposição de produtos poderá ser realizada nos dias de evento até as 16h, na quinta e sextas e até às 9h, aos sábados e domingos. Somente será permitida a reposição de produtos



INEDITORIAL

durante o horário de realização do evento com a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que não interfiram na circulação de visitantes. Os carrinhos elétricos de carga locados para a Festa não circularão para reposição de produtos entre 10h e 11h30.

22.6. Não será permitida a permanência e a circulação de automóveis dentro do Parque, a partir das 16h na quinta e sextas-feiras e 9h dos sábados e domingos, sem exceção.

22.7. O acesso para reposição de produtos deverá ser realizado por portão exclusivo, a ser informado no período de montagem do evento, nos horários pré-determinados, não sendo permitida a permanência de qualquer tipo de transporte de qualquer porte (utilitário, automóvel, caminhão etc.) estacionado em área de descarga por período maior do que 5 minutos. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a permanência de veículos no interior do Parque, fora da área especificada e exclusiva de estacionamento.

22.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a circulação de veículos automotores ou caminhões nas dependências do Parque durante o horário de funcionamento do evento.

22.9. O acesso dos expositores em horários fora do funcionamento do evento somente será autorizado com uso do crachá de expositor. No caso de acesso aos portões exclusivos para expositores, o acesso também será permitido somente com o uso de crachás, em qualquer horário.

22.10. O Expositor que fizer a comercialização de bebidas alcoólicas deve, obrigatoriamente, afixar, em local visível, aviso com proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

22.11. A comercialização de bebidas somente será autorizada àqueles que derem o aceite à proposta e todo o fornecimento de bebidas será realizado pela Promotora. Não é permitida a comercialização de bebidas que não sejam fornecidas pela promotora do evento. Em caso de descumprimento dessa regra, o expositor não participará de próximas edições do evento.

22.12. O EXPOSITOR adquire o direito de receber os serviços prestados pela PROMOTORA mediante o conhecimento do presente regulamento, possuindo os seguintes direitos:

a) Trata-se de direito intransferível, a título oneroso ou gratuito, para herdeiros e sucessores;

b) O direito de uso só é adquirido depois de cumpridas às formalidades e obrigações do presente REGULAMENTO;

c) A responsabilidade pela comercialização de bebidas alcoólicas, em desacordo com a legislação vigente, é de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR, que poderá vir a ser punido conforme legislação.

23. DA SEGURANÇA:

23.1. A PROMOTORA do evento disponibilizará seguranças no período diurno e noturno que trabalharão do dia 10 de janeiro a partir das 16h, até o dia 05 de fevereiro às 12h.

23.2. A PROMOTORA não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer espaço, de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais.

23.3. Não será permitida a permanência de vigilantes ou segurança após o horário de encerramento diário do evento, que não sejam contratados pela PROMOTORA do evento.

23.4. A segurança individual de cada espaço, durante o período de funcionamento do evento é de responsabilidade do EXPOSITOR.

23.5. Os espaços não deverão ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em nenhum momento, sem exceções.

23.6. Haverá apoio da Guarda Municipal de Jundiá na segurança do evento.

23.7. Todas as áreas comuns são monitoradas por câmeras de segurança do evento.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O espaço será cedido sem custos para os expositores, que deverão arcar somente com a logística, infraestrutura interna para comercialização de produtos, insumos e mão-de-obra para tal.

24.2. Todos os veículos deverão ser retirados das dependências do Parque na quinta (dia da abertura) até às 16h, nas sextas até às 16h e nos sábados e domingos até às 9h. O descumprimento gerará multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por incidência e a não participação do expositor nas edições subseqüentes da Festa da Uva.

25. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

25.1. O cumprimento das normas a seguir descritas é condição fundamental para a autorização de exposição e comercialização no ESPAÇO DAS ENTIDADES, na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e no EMPÓRIO DE JUNDIAÍ na 39ª Festa da Uva e 10ª Expo Vinhos de Jundiá 2024.

25.2. O não cumprimento das normas aqui estabelecidas dá ao PROMOTOR do Evento o direito a vetar a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento;

25.3. Além dessas normas, é obrigatório que os EXPOSITORES sigam todas as regras e instruções passadas pela Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Civil e Juizado de Menores.

NORMAS DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS

a) QUANTO AO MANIPULADOR

- Uniforme completo (calça e camisa), fazendo uso de protetor de cabelos e calçado fechado, tudo em perfeito estado de conservação e asseio. Não será permitido o uso de regatas.
- Não fazer uso de adorno (anéis, pulseiras, relógios, etc).
- Manter unhas curtas, limpas e sem esmalte.
- Não fazer uso de cigarro e/ou chicletes nos locais de preparo de alimentos.
- Manter a perfeita higiene das mãos, efetuando a lavagem prévia antes de iniciar as atividades e de calçar luvas descartáveis, ao alternar produtos principalmente dos crus para os preparados e após executar práticas que possam contaminar as mãos como manusear lixo, realizar limpeza, manusear dinheiro ou usar o banheiro.
- Evitar manusear diretamente os alimentos preparados ou prontos para consumo, fazendo uso de luvas descartáveis, devidamente limpas ou pegadores apropriados.
- Fazer uso de uniforme diferenciado para identificar pessoa responsável pelo manuseio exclusivo de dinheiro. O responsável pelo caixa não deve manipular alimentos.

b) QUANTO AOS ALIMENTOS

- Não reutilizar alimentos ou sobras dos mesmos.
- Fazer uso de gelo filtrado oriundo de estabelecimentos licenciados.
- Usar produtos alimentícios de origem licenciada, devidamente embalados e dentro do prazo de validade.
- Usar produtos de limpeza devidamente embalados, rotulados e com o devido registro no Ministério da Saúde.
- Fazer uso de hortifrutigranjeiros previamente higienizados e embalados quando não houver área específica e adequada ao pré-preparo dos mesmos.
- Manter em uso óleo de fritura sem alteração de cor, odor, textura e translucidez.
- Fazer uso de condimentos ou sucos oriundos de indústrias licenciadas.
- É recomendada a disponibilização de molhos industrializados, açúcar, sal, adoçantes e temperos em embalagens originais, individuais e não recarregáveis.
- Não manter produtos crus próximos aos produtos preparados.
- Manter os alimentos protegidos de poeira, sujidades, produtos de limpeza e produtos químicos.



INEDITORIAL

- Utilizar estrados em bom estado de conservação e em número suficiente para armazenagem adequada de produtos alimentícios.
- Observar empilhamento máximo de embalagens, de modo a não comprometer a qualidade dos alimentos.
- Manter alimentos preparados devidamente protegidos, sob condições adequadas de tempo e temperatura em todas as fases de pré-preparo, preparo e distribuição (manutenção a frio abaixo de 5°C, manutenção a quente acima de 65°C e resfriamento de 60°C a 10°C em no máximo 2 horas).
- Observar temperatura de manutenção recomendada pelo fabricante constante na rotulagem.
- Após o uso, o óleo deverá ser descartado em embalagem adequada e nunca no sistema de esgoto do Parque.

c) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRODUÇÃO E/OU PREPARO DE ALIMENTOS

- Aberturas protegidas da entrada de insetos e roedores.
- Abastecimento e uso de água de forma contínua e em condições de potabilidade.
- escoamento adequado de águas servidas.
- Pia para lavagem de mãos abastecidas com sabão líquido e papel toalha.
- Pia para lavagem de utensílios munida de água corrente.
- Equipamentos de refrigeração em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos perecíveis, respeitando a temperatura ideal para cada tipo de produto.
- Equipamentos térmicos em perfeito estado de funcionamento e em número suficiente à conservação e distribuição de alimentos quentes proporcionando temperatura mínima de 65°C ao produto.
- Local protegido para armazenamento de lixo e utilização de lixeiras impermeáveis, de fácil higienização, munidas de saco plástico descartável e com tampa acionada por pedais.

d) QUANTO AOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS

- Utilizar utensílios descartáveis (pratos, talheres, copos, taças, etc) quando não houver infraestrutura para a adequada higienização.
- Somente utilizar equipamentos e utensílios em bom estado de conservação, de material atóxico e de fácil higienização.
- Nunca reutilizar utensílios descartáveis.
- Usar superfícies de corte distintas para produtos crus e cozidos.
- Somente utilizar utensílios, vasilhames ou qualquer outra superfície de contato previamente higienizados, para evitar a contaminação cruzada.
- Higienizar utensílios, equipamentos e superfícies imediatamente antes e após o uso.
- Fazer uso de álcool a 70% ou outro produto aprovado sobre as superfícies devidamente higienizadas antes de iniciar as atividades.
- Disponibilizar ao consumidor canudos industrializados, embalados individualmente e descartáveis, caso haja uso de canudos.

e) QUANTO AO AMBIENTE

- Superfícies de piso, paredes, equipamentos e utensílios em perfeito estado de higiene e conservação devendo estar limpos no início e durante as atividades de trabalho.
- Descarte de lixo fazendo uso de recipientes com tampa, munido de sacos plásticos descartáveis em condições protegidas do acesso de pessoas, animais e vetores. O lixo orgânico deverá ser obrigatoriamente separado do lixo reciclável.

26. A PROMOTORA poderá alterar, modificar ou aditar o presente regulamento, através de comunicados ou termos aditivos, sempre com o objetivo de aprimorá-lo, com vistas às melhorias das condições de funcionamento do aludido evento, tornando-se o cumprimento dessas eventuais alterações, modificações ou aditamentos obrigatórios a partir do momento em que das mesmas for dado conhecimento ao EXPOSITOR, através de correspondência pessoal.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO CARTA DE APRESENTAÇÃO

A(Nome do expositor)....., CNPJ....., através do seu representante legal, o (a) Sr.(a)(Nome)....., RG.....e CPF....., em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2023, CREDENCIA para representá-la junto à Associação Agrícola de Jundiá, o (a) Sr.(a) RG.....e CPF....., como responsável para praticar todos os atos necessários em nome da entidade/empreendimento/comunidade durante todas as etapas da 39ª Festa da Uva e 10ª. Expo Vinhos de Jundiá 2024.

Jundiá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____ [nome do expositor] _____, CNPJ _____, com sede à _____, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos.

Jundiá, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Entidade _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Jundiá, ____ de _____ de 2023.



INEDITORIAL

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS

Entidade/COMUNIDADE:
Responsável Legal:

Projeto /Ação 1

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 2

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 3

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

Projeto /Ação 4

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Nº de Municípios Beneficiados:
Data da execução:
Documentos Comprobatórios

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSO DA FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ

Entidade:
Responsável Legal:

Projeto /Ação 1

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Objetivos:
Nº de Municípios Beneficiados:
Prazo/Cronograma de execução:

Projeto /Ação 2

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Objetivos:
Nº de Municípios Beneficiados:
Prazo/Cronograma de execução:

Projeto /Ação 3

Nome do Projeto/Ação:
Descrição:
Objetivos:
Nº de Municípios Beneficiados:
Prazo/Cronograma de execução:

ANEXO VII

PROPOSTA EDITAL Nº 01/2023

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente/Empresa		C.N. P.J.	
Endereço		E-mail	
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone fixo/Celular
Nome do Representante Legal da Entidade		C.P.F.	
R.G./Órgão expedidor		Cargo/Função	E-mail
Endereço completo		CEP	(DDD) Telefone fixo/Celular



INEDITORIAL

2. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE (INCLUIR NÚMERO DE BENEFICIADOS) / Histórico do Empreendimento / Empresa

Carta de Apresentação em 2 (duas) vias (Anexo II);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão do CNPJ) e, no caso de agricultores, CNPJ Rural;

Apenas para entidades e comunidades: Cópia do Estatuto em vigor registrado em cartório de títulos e documentos;

Apenas para entidades e comunidades: Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos;

3. DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO

Descrever o Cardápio/Produtos a serem comercializados, sua qualidade e variações:

Certidão Negativa de Débitos Municipais (obtida no link <https://web.cijun.sp.gov.br/PMJ/DIVATIVA.LeiConsultaDebitos/>);

Cópia de comprovante de endereço em nome da Entidade/Comunidade/Empresa;

Declaração de Ciência e Concordância com as condições contidas no Edital (Anexo III);

4. Pretende comercializar bebidas alcóolicas (Chope, fornecido pela organizadora)

SIM
 NÃO

Declaração da entidade quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Anexo IV);

5. Pretende comercializar bebidas não-alcóolicas (água, refrigerante, suco, fornecidos pela organizadora)

SIM
 NÃO

Apenas para entidades e comunidades: apresentar Relatório de Atendimento (Anexo V) com documentos comprobatórios de atendimento: listas de presença, fotos, matérias de jornal.

6. NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO

Apenas para entidades e comunidades: Apresentação de Projetos a serem executados com o recurso gerado pela Festa da Uva de Jundiaí (Anexo VI).

Proposta (Anexo VII);

7. PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Nº	ITEM	VALOR
01		
02		
..		
..		
..		
..		

Jundiaí, _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



ANEXO VIII CHECKLIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO